



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Ofício Nº 15/ADM/2023

Novo Progresso- PA, 10 de julho de 2023

Ao Sr.
Edwin de Almeida Costa
Advogado

Honrada em cumprimentá-lo, venho através deste, solicitar a prorrogação de vigência do contrato ao nº 0104001/2022/PMNP cuja vigência expira em 31 de julho de 2023 ao processo de inexigibilidade 003/2022, que se trata da Prestação de Serviços técnicos jurídicos especializados, com capacitação e treinamento, voltados à implantação da sistemática normativa, administrativa e operacional do Poder Executivo(administração direta).quanto a efetivação sistemática da Lei Federal nº 14.133/2021, com a expedição dos certificados.

Ocorre que a empresa que loca o software para o setor de licitações apenas disponibilizou a nova versão adaptada para a Nova Lei de Licitações e Contratos na primeira quinzena de maio (Versão 24.3a – B 150), sendo que nos últimos dois meses, houve a necessidade de capacitação e compreensão das novas funcionalidades do sistema pelos servidores do setor.

Assim, considerando que atualmente temos condições de efetivamente instaurar um procedimento real de licitação e/ou contratação direta pela Lei Federal nº 14.133/2021, faz-se necessária a prorrogação da vigência de vosso contrato até 31.12.2023, de sorte a mantermos a equipe assistida com vossa assessoria, consultoria e mentoria, nas mesmas condições estabelecidas pelo 1º Termo Aditivo ao vosso contrato, com exceção da cláusula de vigência, ora estendida até 31.12.2023.

Aguardo resposta quanto a aceitação do presente pedido de prorrogação contratual, para que possamos adotar as providencias cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Claudiléia Dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Edwin de Almeida Costa
Advogado - OAB/MT 14.621

Novo Progresso -MT, 10 de julho de 2023.

À Vossa Senhoria
Sra. CLAUDILÉIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Município de Novo Progresso/PA

Ref.: Manifestação de Concordância / Prorrogação de Vigência

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício 015/ADM/2023, sirvo-me do presente, para manifestar concordância à prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0104001/2022, pelo período de 05 (cinco) meses, mediante Termo Aditivo, passando a vigorar até a data limite de 31.12.2023.

Ainda, encaminho anexo, a documentação comprobatória de manutenção da regularidade fiscal, condição viabilizadora da pretensa prorrogação.

Outrossim, ressalto que, conforme compromissado no 1º Termo Aditivo, no período de abril a julho, foram promovidas visitas técnicas presenciais, oportunidade em que foram realizadas atividades de mentoria, ratificação de conteúdo de regulamentação, definição e preparação de objeto e fase de planejamento para instauração de procedimentos na Nova Lei de Licitações - NLLC, procedimentos que estavam aguardando a disponibilidade de novas funcionalidades e integração do software de compras e licitação à plataforma PNCP.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas deferências de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDWIN DE ALMEIDA
COSTA:86262122168

EDWIN DE ALMEIDA COSTA
OAB/MT n.º 14.621

Assinado de forma digital por EDWIN DE ALMEIDA COSTA:86262122168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB, ou=03208618000130,
ou=PRESENCIAL, cn=EDWIN DE ALMEIDA COSTA:86262122168
Dados: 2023.07.10 19:40:17 -04'00'



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Memorando Nº 500/ADM/2023

Novo Progresso- PA, 10 de julho de 2023

Da: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Ao: Departamento de Contabilidade.

Assunto: Solicitação para dotação orçamentária.

Venho através deste, encaminhar a solicitação ao Departamento de Contabilidade, para que seja disponibilizada a dotação orçamentária disponível para 2º Termo Aditivo ao Contrato : 0104001/2022/PMNP, que versa sobre a **contratação com a empresa de serviços técnicos jurídicos, Edwin De Almeida Costa inscrita no CNPJ nº 04.947.051/0001-86**, nos termos do inciso VI, do artigo 38 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

| Poder/Órgão/Unidade 40204 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | | |
|--|--|---------------|
| Projeto/Atividade: 020401 –Secretaria de Gabinete | | |
| Fonte de Recurso | Elemento de Despesa | Valor |
| 04.123.0002.2006.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento PMNP | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terceira Pessoa Jurídica | R\$ 60.000,00 |
| Total | | R\$ 60.000,00 |

Atenciosamente.



Claudiléia Dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Secretaria Municipal de Administração, Coordenação e Planejamento

OBJETO: "1º Termo Aditivo ao Contrato: 0104001/2022/PMNP, que versa sobre a contratação com a empresa de serviços técnicos jurídicos, Edwin De Almeida Costa inscrita no CNPJ nº 04.947.051/0001-86, nos termos do inciso VI, do artigo 38 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores".

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Em resposta ao Memorando Nº 500/ADM/2023, enviado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Claudileia dos Santos, declaro que há previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. Informo ainda que as despesas decorrentes da execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos da dotação orçamentária a seguir:

| Poder/Órgão/Unidade 40204 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | | |
|---|--|----------------------|
| Projeto/Atividade: 020401 – Secretaria de Gabinete | | |
| Fonte de Recurso | Elemento de Despesa | Valor |
| 04.123.0002.2006.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento PMNP | 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terceira Pessoa Jurídica | R\$ 60.000,00 |
| Total | | R\$ 60.000,00 |

É a informação.

Novo Progresso/PA, 10 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por WALTER
KLAUS RIEGER:51329212134

Razão: Eu sou o autor deste
documento

Data: 2023.07.18 08:10:56-03'00'

**WALTER KLAUS
RIEGER:51329212134**

WALTER KLAUS RIEGER
Contador – CRC MT 004138/O-4





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDWIN DE ALMEIDA COSTA
CNPJ: 21.661.201/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:16:04 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **22EB.6AAC.B547.95EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0044894874**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 11/07/2023 Hora da emissão: 10:17:29

Nome/denominação do sujeito passivo: EDWIN DE ALMEIDA COSTA

CNPJ: 21.661.201/0001-00

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 08/09/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TKBTMB72B27K92BM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

673834/2023

1333113

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735200103

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 420235



1505202321661201000100001005656738341987946231333113

NOME

EDWIN DE ALMEIDA COSTA

CPF/CNPJ

21.661.201/0001-00

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua COPAIBA (LOT JD GRAMADO, ANT 04), 170 - JARDIM GRAMADO - CUIABA/MT

BAIRRO

JARDIM GRAMADO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 13 de Agosto de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir

 caixa

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.661.201/0001-00
Razão Social: EDWIN DE ALMEIDA COSTA
Endereço: RUA CAMBARAS 1060 ' / CENTRO / GUARANTA DO NORTE / MT / 78520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070603394782885740

Informação obtida em 11/07/2023 11:23:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDWIN DE ALMEIDA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.661.201/0001-00

Certidão nº: 34015086/2023

Expedição: 11/07/2023, às 11:18:47

Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDWIN DE ALMEIDA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.661.201/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.